



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.077/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE “EDILEUSON FRANCO”, A  
TRIBUNA DE HONRA DAS AUTORIDADES NO  
ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTI,  
NESTA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

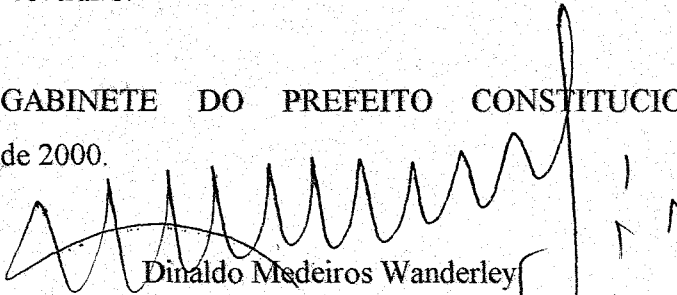
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada TRIBUNA DE HONRA  
EDILEUSON FRANCO, a Tribuna de Honra destinada às autoridades, no Estádio Municipal  
José Cavalcanti, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar uma  
placa denominativa na supracitada Tribuna e, automaticamente, informar a toda comunidade  
desportiva de Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador FRANCISCO DE ASSIS SOUSA

220/1997